



Páginas 02
Proc. 255/21

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PROJETO DE LEI 028/21

Dispõe sobre realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento no orçamento geral na importância de R\$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) do corrente exercício, destinado a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Ficha	Valor
02.04.01	01.301.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	715	R\$ 549.890,68

Art. 2º A despesa com a realocação de recurso orçamentário por remanejamento de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberta com recurso oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vínculo	Ficha	Valor
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	77	R\$ 549.890,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de junho de 2021. (PA.n. 547/2021-2)

Eng.º Caio Mateus
Prefeito do Município



C3
255/21

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente”***, pelos seguintes motivos:

O presente projeto de lei tem por finalidade reajustar e repassar ao Poder Legislativo o valor de R\$ 549.890,68 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), sendo este o resultado da Apuração do Orçamento Limite superior ao estimado na proposta orçamentária para o exercício de 2021, encaminhada em setembro de 2020.

A classificação funcional indicada pelo Poder Legislativo foi a de nº 02.04.01.01.031.0002.1.001.4.4.90.51.00 - obras em instalações.

No mais, o projeto de lei em tela tem por modalidade a realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento de dotações orçamentárias.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 255/21

Bertioga, 18 de junho de 2021.

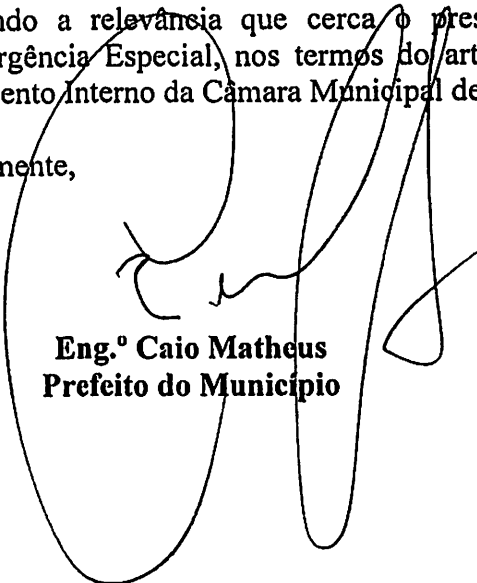
OFÍCIO N. 253/2021 - SG
Processo Administrativo n. 547/2021-2
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre realocação orçamentária com a utilização do instituto constitucional do remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 424
Data 18/06/2021
Hora 13:37
Funcionário 1

Denise Pereira
Téc. Leg. Adm. V